



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,
PODER LOCAL E HABITAÇÃO

XIII Legislatura - 1ª Sessão Legislativa

Exma. Senhora
Presidente da Comissão de Orçamento,
Finanças e Modernização Administrativa

Of. 08 /CAOTPDH

ASSUNTO: *Parecer relativo à Conta Geral do Estado de 2014*

Para os devidos efeitos, tenho a honra de enviar a V. Exa. o Parecer elaborado por esta Comissão Parlamentar relativo à Conta Geral do Estado de 2014, tendo as Conclusões sido aprovadas por maioria, com a abstenção do PCP, em reunião da Comissão de 19 de janeiro de 2016.

Com os melhores cumprimentos

Palácio de São Bento, 22 JAN 2016

O Presidente da Comissão,

(Pedro Soares)



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO, PODER LOCAL E HABITAÇÃO

Conta Geral do Estado de 2014

PARECER

I. Considerandos

1. Enquadramento

A Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa remeteu à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação a Conta Geral do Estado relativa ao ano económico de 2014, acompanhada dos Pareceres do Tribunal de Contas (TC), do Conselho Económico e Social (CES) e da Unidade Técnica de Apoio Orçamental da Assembleia da República (UTA0), a fim de ser elaborado o competente Parecer.

Para a elaboração do mesmo recorreremos à Conta Geral do Estado de 2014 e acedemos aos pareceres supramencionados.

Para a análise da Conta Geral do Estado de 2014, importa ter presente que a Lei do Orçamento do Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro) foi aprovada pela Assembleia da República em 26 de novembro de 2013, tendo o mesmo entrado em vigor em 1 de Janeiro de 2014, e sofrido duas alterações no decorrer do ano de 2014, a saber:

- a) a primeira, através da Lei n.º 193/XII/3, de 07 de fevereiro;
- b) e a segunda, concretizada na Lei n.º 244/XII/3, de 11 de setembro.

Nos termos da alínea d) do artigo 162.º da Constituição da República, a Conta Geral do Estado deve ser apresentada até ao dia 31 de Dezembro do ano subsequente ao qual diz respeito, tendo a mesma sido recebida na Assembleia da República em 30 de junho de 2015.

Relativamente ao Parecer do Tribunal de Contas bem como ao Parecer do Comité Económico e Social sobre a CGE - 2014, estes deram entrada na Assembleia da República, a 22 de dezembro de 2015 e a 12 de outubro de 2015, respetivamente.

Foi ainda considerado o Parecer Técnico da Unidade Técnica de Apoio Orçamental da Assembleia da República (UTAO) - (*Parecer Técnico n.º 3/2015 - Análise da Conta Geral do Estado de 2014*, de 30 de dezembro de 2015), elaborado ao abrigo do artigo 10.º- A da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, aditado pela Resolução n.º 53/2006, de 7 de agosto e, posteriormente, pela Resolução n.º 57/2010, de 23 de julho e pela Resolução n.º 62/2014, de 30 de junho, e do previsto no Plano de Atividades da UTAO - XIII Legislatura - 1.ª Sessão Legislativa, apresenta-se o Parecer Técnico sobre a Conta Geral do Estado para 2014 (CGE/2014).

Cumpra-se assim o previsto no n.º 3 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, que define que os serviços da Assembleia da República devem proceder a uma análise técnica da Conta Geral do Estado, discriminada por áreas de governação, remetendo-a à comissão parlamentar competente, em razão da matéria.

2. Análise Sectorial

Neste contexto, procede-se à análise sectorial da execução orçamental referente ao ano económico de 2014, tendo em consideração as contas dos serviços integrados e fundos autónomos relativas ao Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e Energia, bem como as que dizem respeito às contas da Administração Local, indo ao encontro do solicitado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa.

a) Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e Energia

No Orçamento do Estado para 2014, o Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia apresentava um orçamento de 402,4 milhões de euros, tendo, durante o ano de 2014, esse valor aumentado para 424,6 milhões de euros, como pode ser constatado no quadro seguinte:

Tabela A- Análise por classificação orgânica do Subsector Estado em 2014

(Milhões de euros)

Orgânica	Orçamento inicial	Orçamento final	Cativos finais	Execução orçamental	Execução Vs Orçamento inicial		Execução Vs Orçamento final		Estrutura execução %
					Valor	%	Valor	%	
					Encargos Gerais do Estado	2 990,3	3 039,4	3,2	
Presidência do Conselho de Ministros	724,9	812,0	20,5	664,8	-60,1	-8,3	-147,3	-18,1	1,1
Finanças	20 325,6	21 154,3	33,6	20 437,4	111,8	0,5	-716,9	-3,4	33,3
Negócios Estrangeiros	317,0	364,3	7,6	342,1	25,1	7,9	-22,2	-6,1	0,6
Defesa Nacional	2 135,6	2 357,8	105,7	1 995,3	-140,3	-6,6	-362,4	-15,4	3,3
Administração Interna	1 931,8	2 091,0	24,2	1 983,8	52,0	2,7	-107,2	-5,1	3,2
Justiça	1 297,7	1 536,6	20,5	1 406,6	108,9	8,4	-130,0	-8,5	2,3
Economia	3 188,6	3 389,4	211,8	2 931,3	-257,3	-8,1	-458,1	-13,5	4,8
Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia	402,4	424,6	19,8	222,9	-179,4	-44,6	-201,7	-47,5	0,4
Agricultura e do Mar	1 269,3	1 589,3	16,0	1 343,0	73,6	5,8	-246,3	-15,5	2,2
Saúde	8 202,5	8 732,3	31,8	8 479,6	277,1	3,4	-252,7	-2,9	13,8
Educação e Ciência	7 910,4	9 032,2	36,0	8 103,3	192,9	2,4	-928,9	-10,3	13,2
Solidariedade e da Segurança Social	10 633,3	10 683,2	15,5	10 432,7	-200,6	-1,9	-250,5	-2,3	17,0
1. Despesa Efetiva Consolidada	61 329,3	65 206,3	546,3	61 366,3	36,9	0,1	-3 840,1	-5,9	100,0
Ativos financeiros	14 036,2	18 307,7	0,2	12 365,3	-1 671,0	-11,9	-5 942,4	-32,5	
Passivos financeiros	112 577,7	112 700,1	16,6	77 172,7	-35 404,9	-31,4	-35 527,3	-31,5	
2. Despesa Total Consolidada	187 943,2	196 214,1	563,0	150 904,3	-37 038,9	-19,7	-45 309,8	-23,1	
3. Fluxos no âmbito da Administração Central	14 669,1	15 931,5	14,5	15 747,1	1 078,0	7,3	-184,4	-1,2	
4. Passivos FRDP	90,2	503,2	0,0	500,4	410,2	454,8	-2,8	-0,6	
5. Despesa Total não consolidada (2.+3.-4.)	202 782,5	212 648,7	577,6	167 151,8	-35 550,7	-17,5	-45 496,9	-21,4	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Notas:

- As colunas dos orçamentos inicial e final correspondem às dotações aprovadas e corrigidas, respetivamente, não abatidas de cativos.
- O montante da despesa encontra-se consolidado de transferências no âmbito da Administração Central. A despesa efetiva consolidada incorpora as diferenças de consolidação no montante de 30,2 milhões de euros.

Mapas contabilísticos: Mapa II - Despesas, dos serviços integrados, por classificação orgânica especificados por capítulos e Mapa VII - Despesas, dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica, com especificação das despesas globais de cada serviço e fundo.

Elementos informativos: Mapas n.ºs 19 e 20 Despesas cruzadas, nos serviços, segundo as classificações económica/orgânica e funcional/orgânica, respetivamente; Mapas n.ºs 28 e 29 Despesas cruzadas, nos serviços e fundos autónomos, segundo as classificações económica/orgânica e funcional/orgânica, respetivamente.

a.a) Quanto ao valor de execução orçamental de 2014, o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e Energia apresentou o valor de 57,2 milhões de euros. No mapa seguinte, podem aferir-se as despesas dos serviços integrados por classificação orgânica.

Tabela B- Despesas dos serviços integrados por classificação orgânica em 2014

DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
	POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
09 - AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA ENERGIA		57 169 502,66
AÇÃO GOVERNATIVA	3 444 738,21	
SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORDENAÇÃO E CONTROLO	6 503 706,82	
SERVIÇOS NA ÁREA DA CONS. DA NATUREZA, DO AMBIENTE E DO ORDENAM. DO TERRITÓRIO	10 114 906,75	
SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA	15 421 325,07	
PROJETOS	21 684 825,81	

Fonte: Direção Geral do Orçamento - Conta Geral do Estado 2014

a.b) Relativamente ao desempenho dos serviços e fundos autónomos do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia apresentam-se de seguida os Mapas C e D, relativos à execução orçamental da despesa no valor de 282 milhões de euros e da receita, de 529 milhões de euros.

Tabela C- Despesas dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica, com especificação das despesas globais de cada serviço e fundo

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
09 AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA ENERGIA	
AGENCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P.	51 928 802,33
COSTA POLIS SOC PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROG POLIS NA COSTA DA CAPARICA, SA	968 501,29
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESÍDUOS	4 942 194,37
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS, I.P.	7 854 778,08
FUNDO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	829 060,90
FUNDO DE PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	8 110 515,74
FUNDO PORTUGUES DE CARBONO	70 892 699,47
INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA	99 741 988,27
LABORATORIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I.P.	17 776 631,85
POLIS LITORAL NORTE, SA	3 150 181,55
POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO, SA	8 757 375,47
POLIS LITORAL RIA FORMOSA, SA	3 510 626,22
POLIS LITORAL SUDOESTE-SOC. PARA A REQ. E VALOR DO SUD ALENTEJANO E C VICENTINA	3 150 392,25
VIANAPOLIS, SOC. PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROG POLIS EM VIANA DO CASTELO, SA	384 634,49
SOMA	281 998 382,28

Fonte: Fonte: Direção Geral do Orçamento - Conta Geral do Estado 2014

Tabela D- Receitas dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica, com especificação das despesas globais de cada serviço e fundo

09 AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA ENERGIA	
AGENCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P.	105 449 440,54
COSTA POLIS SOC PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROG POLIS NA COSTA DA CAPARICA, SA	982 641,05
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESÍDUOS	15 382 996,74
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS, I.P.	16 428 976,63
FUNDO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	9 064 942,35
FUNDO DE PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	53 046 302,53
FUNDO PORTUGUES DE CARBONO	174 448 169,50
INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA	114 490 032,71
LABORATORIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I.P.	19 585 568,53
POLIS LITORAL NORTE, SA	3 169 474,98
POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO, SA	8 759 771,52
POLIS LITORAL RIA FORMOSA, SA	3 654 481,82
POLIS LITORAL SUDOESTE-SOC. PARA A REQ. E VALOR DO SUD ALENTEJANO E C VICENTINA	3 303 227,00
VIANAPOLIS, SOC. PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROG POLIS EM VIANA DO CASTELO, SA	1 406 679,59
SOMA	529 200 705,68

Fonte: Fonte: Direção Geral do Orçamento - Conta Geral do Estado 2014

a.c) No que concerne às responsabilidades contratuais plurianuais, o Ministério do Ambiente Ordenamento do Território e Energia apresentava no final do ano de 2014, um valor de 17 mil e 500 euros em serviços integrados e 1,579 milhões de euros em serviços e fundos autónomos afectos a este Ministério, num total de 1,597 milhões de euros.

Tabela E- Responsabilidades contratuais plurianuais dos Serviços Integrados e Serviços e Fundos Autónomos

MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	PAGAMENTOS EM 2013
09 - AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA ENERGIA	
ESTADO	17 575,50
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	1 579 521,90
TOTAL POR MINISTÉRIO	1 597 097,40

Fonte: Direção Geral do Orçamento - Conta Geral do Estado 2014

a.d) Quanto à despesa em projetos, o subsetor dos Serviços e Fundos Autónomos (incluindo as Entidades Públicas Reclassificadas - EPR) representa 93% do total da despesa (69 milhões de euros), sendo que as EPR são responsáveis por 29% do valor total). Em termos de programas executores, é o da Economia que se destaca com uma despesa de 2,594 milhões de euros (63,9% do total). O programa relativo ao Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia representa 1,7%.

Tabela F- Despesa em Projetos por programa

(milhões de euros)

Programas Orçamentais	Execução SI		Execução SFA incluindo EPR				Total M€	Estrutura %
	SI M€	Estrutura %	SFA M€	Estrutura %	EPR M€	Estrutura %		
	(1)	(2)=(1)/ Desp total	(3)	(4)=(3)/ Desp total	(5)	(6)=(5)/ Desp total		
P001 - Órgãos de Soberania	-	-	0,7	0,0	-	-	0,7	0,0
P002 - Governação e Cultura	23,0	15,0	42,3	2,4	-	-	65,3	1,6
P003 - Finanças e Administração Pública	0,5	0,3	3,4	0,2	-	-	3,9	0,1
P005 - Representação Externa	1,7	1,1	-	-	-	-	1,7	0,0
P006 - Defesa	4,0	2,6	0,2	0,0	-	-	4,1	0,1
P007 - Segurança Interna	68,5	44,8	1,1	0,1	-	-	69,6	1,7
P008 - Justiça	2,7	1,7	33,9	1,9	-	-	36,6	0,9
P009 - Economia	25,2	16,4	480,4	27,5	2 088,4	96,7	2 593,9	63,9
P010 - Ambiente, Ordenamento do Território e Energia	5,1	3,3	43,9	2,5	19,9	0,9	69,0	1,7
P011 - Agricultura e Mar	10,5	6,9	753,5	43,1	-	-	764,0	18,8
P012 - Saúde	-	-	1,5	0,1	-	-	1,5	0,0
P013 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	9,1	6,0	-	-	41,4	1,9	50,6	1,2
P014 - Ciência e Ensino Superior	0,1	0,0	376,2	21,5	8,6	0,4	384,8	9,5
P015 - Solidariedade, Emprego e Segurança Social	2,7	1,8	11,7	0,7	0,4	0,0	14,8	0,4
Despesa Total	153,0	100,0	1 748,8	100,0	2 158,7	100,0	4 060,5	100,0
Despesa Efectiva	153,0	100,0	1 281,4	73,3	1 689,5	79,7	3 133,9	77,2

Por memória	SI M€	SFA M€	EPR M€
Ativos Financeiros	-	467,4	0,0
Passivos Financeiros	-	-	459,2

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nota: Exclui transferências do OE para os serviços e fundos autónomos.

b) Administração Local

No que se refere à Administração Local, a Conta Geral do Estado de 2014 evidência que o subsector da Administração Local apurou um excedente de 0,3% do PIB, que se fixou nos 173 mil milhões de euros.

De mencionar que as receitas deste subsector registaram uma subida para os 546,2 milhões de euros face a 2013 (de 288,5 milhões em 2013 para 546,2 milhões em 2014), representando um crescimento de receita de 257,7 milhões de euros (mais de 89%).

Tabela G- Conta Consolidada das Administrações Públicas. Níveis de défice/excedente público e da dívida.

	2011	2013	2013	2014
	mil	mil	mil	mil
Deficit/excess of government				
General government	-13.006,1	-9.529,1	-8.245,2	-12.446,2
Central government	-13.201,2	-10.662,0	-8.881,6	-13.785,5
State government	-	-	-	-
Local government	-242,5	818,9	288,5	546,2
Social security funds	437,5	314,0	347,9	793,1
General government consolidated gross debt				
Level at nominal value outstanding at end of year	196.231,4	212.534,9	219.649,0	225.766,6
By currency				
Currency and domestic	10.143,0	9.388,1	10.490,6	14.921,8
EURO (euro)	123.931,9	116.797,1	114.402,5	110.750,1
Short term	12.036,8	13.025,4	7.411,7	12.681,5
Long term	111.895,1	103.771,8	106.990,8	98.068,6
Loans	62.156,5	86.349,7	94.755,8	100.094,7
Short term	5.129,2	3.806,9	2.513,5	2.594,5
Long term	57.027,4	82.542,9	92.242,3	97.500,2
General government expenditure on:				
Gross fixed capital formation	6.139,5	4.158,3	3.701,1	3.525,3
Interest (consolidated)	7.604,4	8.214,4	8.258,3	8.502,3
Gross domestic product at current market prices (B12) (1)	176.166,6	168.398,0	170.269,3	173.446,2

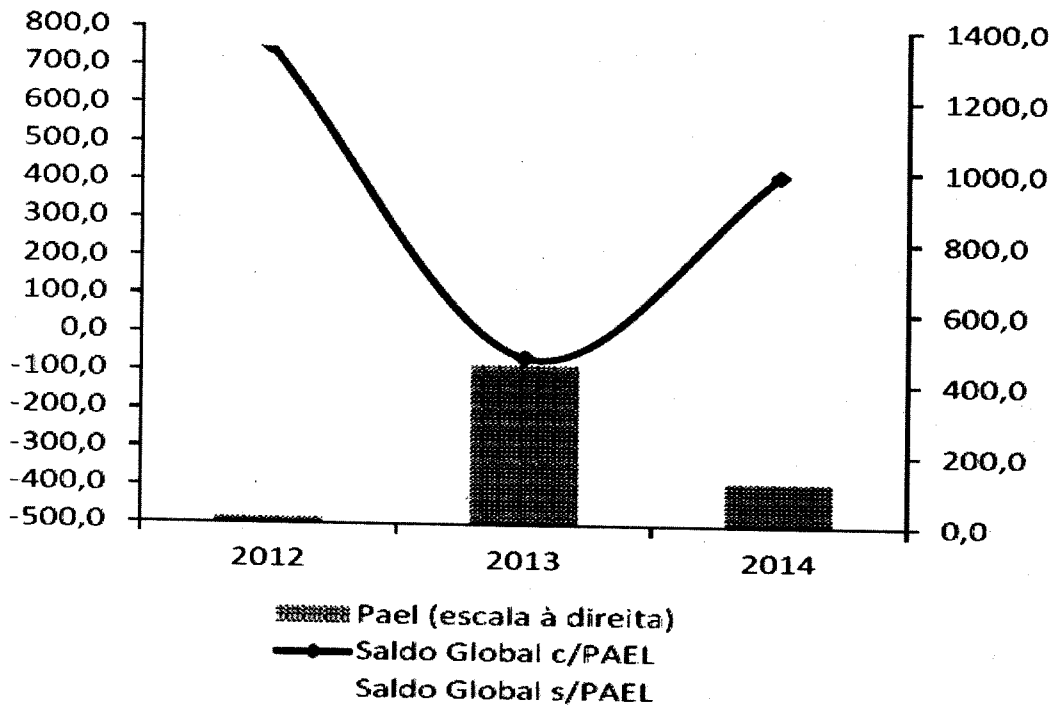
(1) O valor do PIB aqui reportado tem como referência a data de 23 de Setembro de 2015

Fonte: INE

A Administração Local registou em 2014 um saldo global de 417,2 milhões de euros. Uma maior execução da receita face ao previsto, de mais 115,7 milhões de euros, ocorreu devido ao desvio positivo na receita fiscal de mais 78,7 milhões de euros e na venda de bens e serviços correntes em mais 67 milhões de euros.

A influenciar a receita fiscal destacou-se o IMT com um valor de mais 68,3 milhões de euros e o IUC com mais 67,4 milhões de euros, que compensaram a execução abaixo do previsto da derrama e do IMI que diminui em 23,9 milhões de euros e 14,7 milhões de euros, respetivamente.

Gráfico – Saldo global da receita e despesa (milhões de euros)



Fonte: Direção-Geral do Orçamento com base nos dados do SIAL-DGAL.

O aumento na despesa de mais 258,6 milhões de euros ocorreu devido à despesa corrente, de mais 454 milhões de euros, uma vez que a despesa de capital ficou aquém do previsto em 195,4 milhões de euros. O comportamento da despesa corrente deve-se à execução das aquisições de bens e serviços e das despesas com pessoal a qual foi mitigada pela execução inferior à prevista das aquisições de bens de capital. Em 2014, apesar da despesa ter apresentado uma execução superior à esperada, os pagamentos efetuados no âmbito do PAEL totalizaram 123,260 milhões de euros, valor inferior aos 136 milhões de euros previstos.

Após o défice registado em 2013 devido aos pagamentos no âmbito do PAEL, a Administração Local voltou a registar um excedente orçamental como resultado de uma quebra da despesa de 7,9% ainda que a receita tenha, simultaneamente, evidenciado uma redução de 1,1%. Excluindo o efeito dos pagamentos efetuados no âmbito do PAEL, o saldo situou-se em 540,3 milhões de euros, face a 389,1 milhões de euros no ano anterior.

A quebra da receita resultou de uma variação negativa da receita de capital de 33% face ao previsto, uma vez que a receita corrente apresentou uma variação positiva de 4,6%. Ao nível das transferências de capital registou-se uma redução na ordem dos 38%. Todavia esta variação está influenciada pela alteração da distribuição do Fundo de Equilíbrio Financeiro, entre corrente e capital para além da redução das verbas provenientes da União Europeia que foram inferiores em 35,7% face a 2013.

II. Opinião da Deputada Relatora

Ainda que a opinião do Relator seja facultativa, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento, e de a Deputada Relatora se eximir, nesta sede, de emitir quaisquer considerações políticas sobre a Conta Geral do Estado relativa ao ano económico de 2014, refere-se que presidiu a esta análise a mera comparação e constatação de números e indicadores.

Com a presente análise à Conta Geral do Estado de 2014 verificaram-se os propósitos orçamentais, assim como a qualidade da despesa produzida. Para o efeito recorreu-se à Conta Geral do Estado, ao Parecer do Tribunal de Contas e do Conselho Económico Social, assim como, à informação produzida pelos serviços técnicos da Assembleia da República.

Destacamos a referência de 95 recomendações no Parecer do Tribunal de Contas, formulando reservas pela não aplicação integral do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e a não apresentação do balanço e demonstração de resultados consolidados da administração central na Conta Geral do Estado, relativamente às entidades com POCP; pela omissão das receitas e despesas relativas ao Fundo de Resolução; pela subavaliação da receita cessante por benefícios fiscais; pela falta (recorrente) de inventário do património imobiliário e sua devida valorização, entre outras. Para o Tribunal de Contas a Conta Geral do Estado não reflete de forma completa e agregada os fluxos financeiros destinados às regiões autónomas e às autarquias locais, pois apenas regista as operações orçamentais e as transferências para os municípios relativas à sua participação nos impostos do Estado.

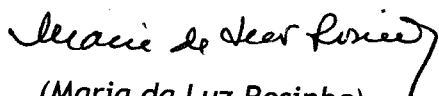
III. Conclusões

I - A Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa remeteu, nos termos legais e regimentais aplicáveis, à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação a Conta Geral do Estado de 2014, acompanhada do Pareceres do Tribunal de Contas, do Conselho Económico Social, assim como da Unidade Técnica de Apoio Orçamental da Assembleia da República, para efeitos de elaboração do competente Parecer nas áreas de competência material da 11.ª Comissão.

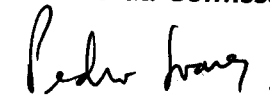
- II - A Conta Geral do Estado de 2014 foi apresentada à Assembleia da República em cumprimento dos prazos legais aplicáveis.
- III - Nos serviços integrados do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, na Conta Geral do Estado de 2014, aferimos um aumento da despesa em 13,5 milhões de euros, na execução orçamental, passando dos 43,7 milhões de euros registados em 2013, para os 57,2 milhões de euros em 2014.
- IV - Nos serviços e fundos autónomos do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, na Conta Geral do Estado de 2014, constatamos uma subida da despesa, dos 241 milhões de euros, em 2013, para os 282 milhões de euros, em 2014.
- V - Nas receitas e fundos autónomos do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, na Conta Geral do Estado de 2014, identificamos um crescimento dos 441 milhões de euros, em 2013, para os 529 milhões de euros, em 2014 devido a um desvio positivo da receita fiscal.
- VI - A Conta Geral do Estado de 2014 reflete que o subsector da Administração Local apurou um excedente de 0,3% do PIB.
- VII - A Conta Geral do Estado de 2014 assinala que a Administração Local registou um saldo global de 417,2 milhões de euros, com uma execução da receita de mais 115,7 milhões de euros, devido ao desvio positivo na receita fiscal de mais 78,7 milhões de euros e na venda de bens e serviços correntes em mais 67 milhões de euros.
- VIII - A Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação emite o presente **Parecer** e, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, decide remetê-lo à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa.

Palácio de São Bento, 12 de janeiro de 2015

A Deputado Relatora,


(Maria da Luz Rosinha)

O Presidente da Comissão,


(Pedro Soares)